



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 064, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: REVOGA TOTALMENTE O PROCESSO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2021 E POR CONSEQUENCIA DETERMINA A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO COM A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, DERIVADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.59, I, da Lei Orgânica do Município, e Contrato nº 2021147/2021, datado de 28 de agosto de 2021;

Considerando a possibilidade do controle interno dos atos administrativos baseado no princípio da autotutela, o poder-dever da Administração Pública de revogar e anular seus próprios atos, resolve e **DECRETA**

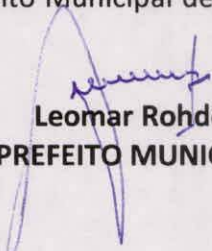
Art.1º Fica revogado o Processo de Licitação n.º 222/2021 – Modalidade Dispensa de Licitação número 046/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução de uma nova rede de energia, com aproximadamente 400 metros de extensão (para entrada de energia 380Vx220V), visando atender a demanda para reativar um poço artesiano instalado junto a Linha Barigui, no Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2.º Diante da revogação da licitação fica rescindido unilateralmente o Contrato Nº 2021147/2021, datado de 28/08/2021 firmado entre o Município de Pato Bragado e a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ n.º 04.368.898/0001-06**, e atos **posteriores vinculados à este**, em razão do interesse público e dos motivos indicados nas considerações acima expostas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº *2527*
do *17/03/22* FL.

Visto 